



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES PABX (018) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 1976

De 30 de Abril de 1991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 6.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município-
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria-
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à seguinte dotação-
orçamentária:-

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 11.65.363.2.15
CR\$ 6.000.000,00 - FICHA 063

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito-
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE ABRIL DE 1991.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 113

EU: *M. Delato* REGISTREI.